



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

EDITAL Nº 164/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.984 de 06 de março de 2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Getúlio Vargas, conforme Contrato de Prestação de Serviços 2186/2017 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão nº 80/2017.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.
- b. DATA: de 20 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Getúlio Vargas.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

- h. O candidato não poderá inscrever-se:
- I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Getúlio Vargas;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III – Caso não esteja matriculado e freqüentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS:

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Administração; Administração EAD; Direito	01 + CR
02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia EAD; Matemática e Letras.	06 + CR
02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Ensino médio; Magistério	05 + CR
03	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Informática; Ciência da Computação	CR
03	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educação Física; Educação Física Licenciatura; Educação Física EAD	CR
03	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço Social; Serviço Social EAD	CR
04	SECRETARIA DA FAZENDA	Ciências Contábeis; Direito; Administração; Administração EAD	01 + CR
05	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Bacharelado em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental; Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental	01+ CR
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ensino Médio; Administração; Administração EAD; Ciências Contábeis, Direito; Agronomia.	CR
07	SECRETARIA DE OBRAS	Ensino Médio; Administração; Administração EAD	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos à vagas futuras (cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

4) PROVAS

- a. DATA: 12/01/2019
- b. HORÁRIO: 09:00 horas
- c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas
- d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- e. LOCAL: Dependências da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HERRERIAS, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1889, - Bairro Champagnat, no Município de Getúlio Vargas.
- f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.
- h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15(quinze) minutos.
- l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - III – maior idade.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Getúlio Vargas, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Getúlio Vargas.
- d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- f. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:
Nível Médio e superior: R\$ 526,48 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que se der o reajuste anual dos servidores públicos municipais (março de cada ano).
- g. Pagamento do auxílio Transporte no valor de 20% da bolsa auxílio, no valor de R\$ 105,29 (cento e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Lei Municipal nº 5.316 de 08/11/2017.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

- d. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Getúlio Vargas, extraídas do endereço eletrônico <http://www.pmgv.rs.gov.br>

III. Informações estatísticas do Município de Getúlio Vargas, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE

– RS, no endereço: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

V. Lei Municipal nº 3.984/2009 – Lei Municipal dos Estágios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 163/2018	20/12/2018
Período de Inscrição	20/12/2018 a 09/01/2019
Aplicação das provas	12/01/2019
Divulgação do Gabarito preliminar (CIEE-RS)	14/01/2019
Divulgação do Gabarito oficial	16/01/2019
Divulgação da Classificação Preliminar	21/01/2019
Divulgação da Classificação Final	22/01/2019

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Getúlio Vargas e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Getúlio Vargas, 19 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO SOLIGO
Prefeito Municipal

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 20/12/2018.